



**Poder Legislativo**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
CNPJ n.º 01.621.270/0001-82

## **DECRETO LEI Nº02/2004**

**ANTONIO FERNANDES DE SOUSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, em acordo no Art. 10, § III, L Q da Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou a Resolução nº02/2004 que fixa e/ou torna definitivo os três feriados municipais e eu promulgo o seguinte Decreto:

**Art. 1º** – Torna definitivo os três feriados municipais, sendo os mesmo os seguintes:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** 29 de Junho – Dia do Padroeiro, São Pedro Apóstolo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** 29 de Outubro – Em homenagem ao saudoso Padre Geraldo Schauff, data que o mesmo viera a falecer;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** 10 de Novembro – data da emancipação e/ou aniversário da cidade;

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

São Pedro da Água Branca, 20 de Outubro de 2004.

---

**Antônio Fernandes de Sousa**  
Presidente